



ERRATA CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

A Diretora de Licitações da Prefeitura Municipal de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 78, I, da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados no referido certame, a **Errata do Edital** do Processo Licitatório nº **140/2025** – Credenciamento nº **006/2025**.

Considerando que a contratação será firmada com **pessoa jurídica**, faz-se necessária a apresentação de **Contrato Social atualizado e vigente**, devidamente registrado na Junta Comercial. Dessa forma, procede-se à publicação desta errata, com a alteração das seguintes cláusulas:

Onde se lê:

4.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 4.3.1.** A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.3.2.** A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.3.3.** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.3.4.** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.3.5.** A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 4.3.6.** O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Leia-se:

4.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 4.3.1.** A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.3.2.** A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.3.3.** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.3.4.** A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.3.5.** A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 4.3.6.** O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
Paço Municipal Ministro Eliseu Resende
Secretaria M. de Administração – Diretoria de Licitações
Praça XV de Novembro, 127 – Centro – Oliveira-MG – 35.540-000
licitação.pmo.oliveira@gmail.com– (37) 3331-9898



4.3.7. Apresentação do Contrato Social atualizado e vigente, devidamente registrado na Junta Comercial, considerando que a contratação se dará com pessoa jurídica.

PUBLICA-SE.

Oliveira, 11 de dezembro de 2025.

Fabíola Pompeia de Almeida Rosário

Diretora de Licitações